NAVEGAÇÃO DIRECTA

ENTRE

A CORTE E O AMAZONAS

POR

JOAQUIM ROCHA DOS SANTOS

MEMBRO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL
DO AMAZONAS

Am
080.981.1
1883

RIO DE JANEIRO

Typographia de Molarinho e Mont'Alverne, Largo da Carioca 3.

1882

Biblioteca Arthur Reis
Registro: 13 934
Data: 20.06.2005

Ao

Corpo Commercial

DO

AMAZONAS

OFFERECE

O autor

NAVEGAÇÃO DIRECTA

ENTRE

A CORTE E O AMAZONAS

A provincia do Amazonas, importantissima, não só pela sua admiravel situação geographia, como egualmente pelas suas incalculaveis riquezas naturaes, está incontestavelmente fadada para ser um dos maiores e mais fecundos centros da actividade humana, nestas grandiosas e incomparaveis regiões da America do Sul.

Para isso, entretanto, é necessario que o patriotismo e o amor dos seus filhos se affirme e se propague por todos os modos, fazendo convergir para alli todos os beneficios salutares do progresso, todas as influencias de uma civilisação proficua, robusta e generosa.

Ligada já com muitas das principaes capitaes da Europa, por meio da navegação directa ha alguns annos iniciada entre a capital da Provincia e a Inglaterra, França e Portugal ; tendo estabelecido, ainda ha bem pouco tempo, a navegação directa entre Manáos e os Estados-Unidos, me-

lhoramento este que foi subvencionado pelo governo provincial ; o Amazonas, todavia, ainda se não communica directamente com a côrte, sendo as suas relações com todo o sul do Imperio, feitas por intermedio da capital do Pará !

Melhorar similhante situação, tão hostil e tão funesta ao desenvolvimento e á riqueza da provincia, tem sido a aspiração vivissima de todos os espiritos verdadeiramente interessados pelo futuro e pela grandeza do Amazonas.

Encarando de frente esta questão ; estudando-a nos seus aspectos mais imperceptiveis ; analysando-a por todos os lados ; vendo-a por todas as formas, comprehendemos que a idéa que ella trazia em si não era de somenos importancia, e desde logo resolvemos attacal-a resolutamente.

Assim é que, na Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, apresentamos o seguinte projecto:

«A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas decreta :

Art. 1.º Fica o Presidente da Provincia auctorisado a conceder uma subvenção mensal de 8.000$000, á companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, afim de estender suas viagens uma vez por mez, até ao porto desta capital, sollicitando dos poderes competentes a necessaria auctorisação para esse fim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.— Paço da Assembléa Provincial do Amazonas, 26 de Abril de 1882.—*Joaquim Rocha dos Santos.*»

Este projecto, recebido com agrado, não só pelos meus illustres collegas da Assembléa, como pelo commercio e por toda a população do Amozonas, foi immediatamente sanccionado pelo Exm. Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, distincto Presidente d'aquella Provincia.

S. Ex., ligando o maior interesse a esta medida, tem até hoje empregado todos os exforços para que ella se realise, logrando assim o Amazonas ver-se ligado á capital do Imperio por meio da navegação directa.

Apezar disso, porém, foi-me indispensavel vir á côrte, para o fim de expor ao governo geral, mais minuciosamente, todo o alcance deste importante melhoramento. Não alludiremos aos sacrificios nem aos trabalhos que nos tem custado esta viagem. E' essa seguramente a parte mais insignificante e mais nulla do nosso plano, cuja victoria definitiva nos parece, já agora, infallivel. A questão affigura-se-nos toda de tempo. Os primeiros passos estão dados.

Apenas chegamos á côrte, dirigimo-nos immediatamente á S. M. o Imperador, cujo interesse pela prosperidade do Amazonas podemos constatar nestas paginas, attenta a maneira porque fomos ouvidos pelo sabio monarcha. No nosso memorial, que em seguida reprodusimos, expusemos a S. M., com a maior clareza que nos foi possivel, os varios aspectos da questão e as suas vantagens correspondentes. S. M. prometteu-nos fazer o que pessoalmente lhe fosse permittido para que vissemos coroados de bom exito os nossos esforços.

Eis o memorial que apresentamos ao illustrado Chefe da Nação:

SENHOR

« O deputado provincial Joaquim Rocha dos Santos, conhecedor do proverbial interesse que liga V. M. aos mais vitaes interesses das provincias e deste Imperio, pede res-

peitosamente venia para expor os motivos, que induziram a Assembléa Provincial do Amazonas a adoptar o projecto de lei n. 577 de que fui autor, relativo a navegação directa entre Manaus e Rio de Janeiro.

« O progresso feito nestes ultimos annos pela provincia do Amazonas, é subejamente conhecido de V. M. que com tanto zelo e patriotismo fomenta e acompanha o desenvolvimento da riqueza publica.

« Basta lembrar que as estações fiscaes, thermometro por onde se póde marcar o gráu de prosperidade local, tem arrecadado, nos dous ultimos exercicios financeiros, renda cada anno dupla a do interior.

« Sem precisar pedir as maravilhosas explicações deste phenomeno economico, quasi unico no Imperio, está ahi para attestal-o a actividade dos filhos daquella provincia, a prodigiosa uberdade do seu sólo, o consideravel accrescimo de população adulta produzido pela immigração.

« A riqueza da zona amazonica excede, por ventura, a de outras de mais afortunada notoriedade e só precisa do labor humano, que a vá recolher ou transformar em especies de facil permuta.

« Desde Oreland e La Gudanime até Agassis e Hartt, não tem feito a sciencia, na pessoa de seus mais devotados apostolos, senão patentear os gerações descuidosas os thesouros que a natureza prodigalisou aquelle valle, *El-dorado* dos seculos idos e talvez dos vindouros.

« A tremenda calamidade que tão duramente pesou sobre as provincias do norte, e com especialidade sobre a do Ceará, regateando com usura os primeiros meios de subsistencia a sua laboriosa população, obrigou-a a abandonar o lar

domestico, atristado pela miseria, arrojando-a aos milhares, quaes novos polacos, sem patria, ás mais affastadas plagas do Imperio.

« Ao Amazonas coube recolher, talvez em mais crescido numero, milhares de infelizes cearenses, que foram ahi encontrar lenitivo ás suas dores e campo á sua actividade.

« O exito feliz das primeiras levas de imigrantes repercutio, em breve, nas praias e sertões do Ceará; e como o espectaculo da felicidade tem o encanto de affagar as almas bem formadas, communicar-lhes seus beneficos resultados, novos e repetidos levas tomaram o mesmo caminho, attingindo actualmente o numero de cearenses no vale do Amazonas a mais de 30,000 pessoas.

« Foi a applicação dessa consideravel massa humana, pela maior parte na idade maxima do vigor phisico, que determinou o accrescimo rapido da exportação da gomma elastica e de outros productos naturaes, cujos direitos fizeram elevar as rendas geraes e provinciaes do Amazonas.

« Tendo conquistado portanto, uma das primeiras posições entre as suas irmãs, pareceu á Assembléa Provincial, a que tenho a honra de pertencer, não ser fundada a exclusão do Amazonas, do concerto geral das provincias do Imperio. Era a unica, onde pode chegar a navegação de grande cabotagem, a não estar em communicação directa com o Rio de Janeiro.

« Provincias de menor importancia commercial, como o Espirito Santo, o Rio Grande do Norte, a Parahyba, Santa Catharina, etc., gozavam de ha muito essas vantagens, incontestavelmente merecidas.

« O Amazonas, que não está ligado telegraphicamente ao sul, mal podia supportar resignadamente esse affastamento.

« Em communicação directa com algumas praças da União Americana e Gran-Bretanha, pezava-lhe ter de pedir a intermediarios, as mais das vezes, onerosissimos, a aproximação do Centro do Imperio.

« Alem dos inconvenientes desta falta resultantes á administração, accresciam os prejuizos causados ao commercio pela baldeação de mercadorias, que não poucas se deterioravam ou perdiam completamente.

« Os passageiros que demandavam Manaus eram tambem obrigados a demora, mais ou menos longa, na cidade de Belem, com grave prejuiso de seus haveres e até da saude.

« Attendendo, porém, ás difficuldades financeiras, que entorpecem a acção do governo, mesmo nos grandes melhoramentos do publico interesse, entendeu a Assembléa Provincial não dever sobrecarregar o Thesouro Provincial, com o onus, consequente as vantagens da navegação directa para o Rio.

« Nestas condições adoptou o projecto que tive a honra de apresentar, concedendo a subvenção mensal de 8:000$000 a Companhia Brasileira de Paquetes a vapor, afim de estender suas viagens, uma vez por mez, até Manaus.

« Convertido em lei, foi elle sancionado pelo poder competente.

« Tendo vindo a esta côrte, entender-me com os poderes publicos e com a Companhia Brasileira afim de dar execução a essa lei, devo humildemente informar a V. M. de que

esta ideia tem encontrado o mais benevolo acolhimento, já do governo, já da gerencia da companhia.

« Concluindo, pede humilde e respeitosamente a V. M. que se digne de lançar suas vistas sobre este melhoramento, de que depende em grande parte o maior alento a prosperidade do Amazonas.

« Implora igualmente, a honra de beijar as mãos de V. M.

« O mais fiel, dedicado, venerador e humilde subdito.

« Côrte, 5 de Agosto de 1882.

Joaquim Rocha dos Santos »

Ao mesmo tempo dirigimo-nos ao Exm. Sr. Conselheiro André Augusto de Padua Fleury, ministro da Agricultura, e não só verbalmente, como por meio de um outro memorial, a S. Ex. apresentado, entramos na apreciação detalhada da nossa idéa, pondo ao serviço do Amazonas, como se vê, toda a nossa dedicação. O texto deste memorial é o seguinte :

« Além das considerações verbaes que tive a honra de fazer acerca da navegação do Amazonas, tomo a liberdade de offerecer mais alguns esclarecimentos que habilitarão o esclarecido Governo Imperial, a attender com benevolencia ao justo pedido da provincia do Amazonas, que até hoje nada tem solicitado do Poder Central.

« O abaixo assignado, confiado no proverbial patriotismo de V. Ex. e sabendo o interesse que toma pelo desenvolvimento material daquella Provincia, pede a attenção de V. Ex. para as seguintes observações.

« A Provincia do Amazonas acaba de conceder por lei provincial uma subvenção de oito contos de réis por mez á Companhia Brasileira de Navegação a Vapor afim de levar os seus vapores, uma vez por mez, até ao porto de Manáos.

« O abaixo assignado como autor do projecto apresentado á Assembléa Provincial, teve a satisfação de ver que S. Ex. o Sr. Dr. José Paranaguá, actual Presidente da Provincia, sanccionou e mandou executar a dita lei, entendendo ser ella de alto alcance para o desenvolvimento material da Provincia.

« A Assembléa Provincial foi levada a aceitar o projecto e votar essa lei pelas reclamações constante do commercio daquella Provincia, que sobrecarregado como se acha com enormes fretes das mercadorias que importa do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e outros portos, não se póde desenvolver e é obrigado a sobrecarregar os consumidores, porque lhe falta a indispensavel e regular navegação que deve existir entre a Capital do Imperio e aquella Provincia.

« A Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, que o abaixo assignado ouvio acerca dessa lei Provincial, recebeu a proposta da Provincia do Amazonas com a melhor vontade e a sua Directoria, não obstante ser pequena essa proposta, não tem duvida alguma em attender ao justo reclame daquella Provincia, estendendo as suas viagens até a capital della.

« Necessita, porém, a Companhia, para fazer esse importante serviço, de augmentar o seu material fluctuante, fazendo construir um vapor que importa em não pequena somma, o que só poderá effectuar como uma garantia no seu contracto de duração estabelecido com o Governo Imperial.

« Não exige a Companhia augmento de subvenção; e em logar de uma viagem mensal proposta pela provincia do Amazonas, propõe-se a fazer com regularidade tres viagens por mez, entre aquella provincia e os portos da sua escala.

« Deve o abaixo assignado ponderar a V. Ex. que o Governo Imperial subvenciona actualmente a Companhia do Amazonas (Limitada) com quatrocentos e oitenta contos de réis annuaes, para fazer algumas viagens, entre o porto de Manáus e o de Belém (Pará) podendo o Governo Imperial obter melhor serviço sem onus algum para os cofres geraes, se aceitar a solicitação da Provincia do Amazonas e a boa vontade que mostra a Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, attendendo á proposta daquella provincia.

« Tem sido assumpto de discussão o estabelecimento regular de uma linha subvencionada de navegação a vapor entre o Rio de Janeiro e New-York.

« Reconhece-se que a Companhia que propoz e obteve contracto com o Governo Imperial, para estabelecer e manter essa linha de navegação, não póde ou não quer cumprir as condições estipuladas; restando por consequencia ao Governo, o direito de rescindir o contrato.

« Pretenderá o Governo Imperial abrir nova concurrencia, para o estabelecimento dessa linha de navegação ?

« Será de reconhecida utilidade, sobrecarregarem-se os cofres publicos com mais essa despeza de subvenção ?

« Obsèrvemos.

« A exportação do Rio de Janeiro para New-York, é de café e assucar. Todas as semanas ha neste porto vapores do commercio, que em livre concurrencia carregam estes generos a frete ; e sem onus para os cofres publicos, fazem o serviço postal.

« Estes vapores, construidos quasi que especialmente para o serviço de transporte de cargas, com todas as condições economicas, sem escalas obrigadas e em livre concurrencia, podem sem duvida transportar generos deste mercado para o de New-York e vice-versa, por fretes muito mais modicos do que os vapores exigidos pelo Governo Imperial, para estabelecimento da linha subvencionada, que são de grandes dimensões, marcha accelerada e por conseguinte de muito mais dispendioso custeio.

« Além disto, o augmento do risco que procede das escalas obrigadas, augmentarão proporcionalmente o premio dos seguros, e os carregadores preferirão sempre a maior modicidade.

« E' pois claro, que não trará vantagem alguma o sacrificio do estado, subvencionando uma linha de vapores entre este porto e o de New-York ; e nem ella aproveitará ás Provincias do Norte, além de Pernambuco, porque existindo já uma linha de vapores entre Manáos e New-York com escala por Pará e S. Thomaz, bastará regular a entrada e sahida desses vapores de forma a encontrarem-se no Pará com os da linha Brasileira, para que o serviço postal possa ser feito com toda a regularidade.

« O nobre Ministro da Agricultura Commercio e Obras Publicas, amigo como é de concorrer para o desenvolvimento do commercio e navegação no Imperio, prestará sem duvida a sua illustrada attenção a estas considerações que lhe offerece o humilde signatario.—Côrte, 5 de Agosto de 1882.—*Joaquim Rocha dos Santos.*»

E não ficaram nisto os nossos primeiros trabalhos. A importancia do assumpto reclamava todos os nossos exforços, e por isso não hesitamos em nos dirigir quanto antes ao Exm. Sr. senador pelo Amazonas, Leitão da Cunha, como já nos haviamos dirigido a S. M. o Imperador e ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura.

As argumentações por nós adduzidas ao honrado representante do Amazonas na camara vitalicia, acham-se contidas no seguinte memorial, que então apresentamos á sabia consideração de S. Ex.

« *Exm. Sr. Senador Leitão da Cunha.*

« A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas votou ultimamente a lei n. 577 autorisando o presidente da Provincia a conceder á Companhia de Paquetes á Vapor Brasileira uma subvenção de 8 contos de réis mensaes, afim de estender a linha, uma vez por mez, até aquella capital.

« Esta lei foi sanccionada pelo actual Presidente, o Exm. Sr. Dr. Paranaguá.

« Tratei de promover os meios para a realisação desta nova linha de navegação, que deve pôr em communicação directa o Rio de Janeiro e as demais provincias do Imperio com o Amazonas. Nesse intuito vim á esta côrte afim de entender-me com a Gerencia da Companhia Brasileira e indagar da mesma quaes os meios necessarios para levar a effeito tão util idéa.

« Além de outras vantagens que apresenta esta navegação directa, lembro as seguintes apresentadas pelo Gerente daquella Empreza: A companhia aceita a subvenção de oito contos de réis mensaes e fará 3 viagens por mez por aquella quantia, em logar de uma viagem como foi votado.

« O transporte das mercadorias exportadas das provincias do sul com destino áquella, terão um abatimento provavel de 40 %, além das vantagens de não soffrerem baldeações e de não chegarem como, quasi sempre chegam, hoje em dia, deterioradas.

Permitta V. Ex. que com alguns exemplos lhe mostre as vantagens com que contamos.

Um sacco de café paga do Rio ao Pará 1$000; e do Pará á Manáos 1$500—Um paneiro de farinha, que paga 200 rs. do Maranhão ao Pará é sobrecarregado com descarga, armazemnagem, reembarque e frete até Manáos, vindo á chegar alli onerado com mais de 1$000. Transportado pela Companhta Brasileira directa, o frete do mesmo volume não excederá de 600 rs.

« O consumo deste e de outros cereaes é presentemente muito avultado, attenta a imigração cearense que tem

affluido para aquella provincia. A importação tem crescido, naturalmente na mesma proporção, resultando d'alli grandes vantagens para a provincia e achando nesse facto a nova companhia de navegação directa uma poderosa animação e frete seguro.

« Devo ainda fazer notar á V. Ex. que os passageiros que se dirigem ao Amazonas, ficam sujeitos no estado de cousas actual, pelo menos á uma demora de 5 dias no Pará, sobrecarregando desta fórma as suas despezas de transporte. Além disso V. Ex. conhece o interesse politico que tem a côrte do Imperio em estabelecer a mais rapida communicação directa com aquella remota provincia.

« Estou certo que logo que o Exm. Sr. ministro da Agricultura chame a companhia para renovar o contracto, esta fará uma reducção nos preços das passagens e fretes, de fórma que ainda por menos preço ficarão.

« Como este assumpto é da competencia do ministro e da Companhia, eu não posso indicar á V. Ex. qual a differença exacta; entretanto, garanto a V. Ex. que aquella fará um abatimento rasoavel nos fretes e passagens.

« A companhia exige para estabelecer aquella linha a renovação do seu contracto por 5 annos, visto ter de augmentar o seu material fluctuante afim de emprehender a navegação para o Amazonas.

« V. Ex. que tem dado sobejas provas do interesse que toma pelo progresso da provincia que tão brilhantemente representa na camara vitalicia, ha de, pois, sem duvida, tomar a peito esta causa, que os amazonenses entregam, cheios de confiança, ao patriotismo incançavel de V. Ex.

Rio, 23 de Agosto de 1882.

De V. Ex. etc.

Joaquim Rocha dos Santos.

S. Ex., o Sr. senador Leitão da Cunha, tomando o maior interesse por esta questão, que considerou urgente, apresentou um additivo ao orçamento da Agricultura, fundamentando-o da seguinte fórma :

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 1882

ORÇAMENTO DA AGRICULTURA

O Sr. Leitão da Cunha:—E' sempre, Sr. presidente, desagradavel para todos occupar a attenção do senado em hora tão adiantada como aquella em que nos achamos; entretanto isso é até certo ponto uma vantagem para quem apenas tem em mira pedir certas providencias ao governo com relação as exigencias locaes da provincia que representa, por ter de cançar com esse assumpto arido, a attenção dos poucos membros do senado que se acham presentes.

« Isto posto, começarei por justificar uma emenda que vou mandar á mesa, e para a qual chamo a attenção do nobre ministro, afim de que S. Ex., quando haja de tomar a palavra, dizer-nos o que pensa sobre o assumpto della.

« A assembléa provincial do Amazonas promulgou uma lei, autorisando o presidente da provincia a subvencionar com a quantia de 8:000$ os paquetes da companhia brasileira que ora vão até ao Pará, afim de estenderem a viagem até ao porto de Manáos.

« Que a essa questão se liga grande importancia o prova não só aquelle acto legislativo da assembléa provincial, como o facto de ter vindo a esta côrte um preposto

para combinar, quer com o governo, quer com a directoria da companhia a execução dessa autorisação.

« Chegando elle aqui, entendeu-se com o Sr. ministro da agricultura, e consta que S. Ex. declarou, que não se achava autorisado para innovar o contracto actual entre o governo e a companhia, declarando tambem a directoria da companhia que estava disposta a entrar em accordo si o Governo entendesse satisfazer a exigencia da assembléa provincial do Amazonas e do commercio da provincia.

« Como seu representante, não devo senão conformar-me com tão justo desejo, fundado em boas rasões, entre as quaes a de evitar encommodos e dispendio as baldeações no Pará, quer de passageiros, quer de cargas : e por isso vou mandar á mesa uma emenda autorisando o governo a innovar o contracto com a companhia brasileira ; a emenda, que lerei depois, é concebida em termos geraes ; o governo resolverá como entender melhor, certo de que é essa uma questão, repito, a que a praça de Manáos liga a maior importancia.»

ADDITIVO

« O Sr. Leitão da Cunha vai justificar dous additivos que, que embora rejeitados na 2ª discussão, julga dever submettel-o de novo á consideração do Senado.

« O primeiro diz respeito á verba de 500:000$ para effectuar, verificar e completar os estudos preliminares e definitivos de vias ferreas.....
.....
.....

« Quanto ao outro additivo, refere-se a uma idéa que o Senado tambem rejeitou: é a autorisação ao governo para innovar o contrato com a Companhia Brazileira

de Paquetes, no sentido de fazel-a levar seus vapores ao porto de Manáos. Essa emenda, o orador justificou-a, mas estavam infelizmente poucos collegas presentes, e devido talvez a isto, foi rejeitada.

« Entretanto, importa a satisfação de uma aspiração manifestada por todos os orgãos da opinião da provincia do Amazonas, communicado pela Assembléa Provincial, allegando os grandes inconvenientes que resultam da baldeação, quer de passageisos, quer de carga, feita no porto do Pará para os vapores que dalli têm de seguir para o de Manáos.

« A assembléa provincial resolveu então subvencionar essa companhia com a quantia de 8:000$ por viagem, afim de qualquer desses paquetes que sahem do Rio de Janeiro e que vão tocando nos portos do norte, toquem tambem no de Manáos.

« Dessa innovação não vem despeza alguma para os cofres publicos e não haverá inconveniente em conferir-se essa autorisação ao governo, autorisação pela qual, innovando o contrato, poderá obter alguma concessão sobre portos do norte intermediarios.

« Nestas condições, deliberou restabelecer as emendas.

« São lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas :

« Art.—Fica o governo autorisado a innovar o contrato da Companhia Brazileira de Paquetes á vapor, obrigando-se a mesma companhia a fazer seus vapores estenderem suas viagens até o porto de Manáos, capital da provincia do Amazonas, sem augmento de despezas para os cofres publicos.—29 de Setembro de 1882.—*Leitão da Cunha.* »

Não sendo approvado na 2ª discussão do orçamento da agricultura, este additivo foi restabelecido e approvado na 3ª discussão, graças ao patriotismo com que o Senado ouviu a palavra do venerando representante da provincia do Amazonas, e attendeu á incontestavel importancia do assumpto.

Nesta cruzada, fomos auxiliados espontaneamente por alguns amigos, não só nossos como da provincia que representamos, e entre elles cumpre-nos mencionar o Exm. Sr. Dr. José Agostinho dos Reis.

E' do illustre professor da Escola Polytechnica, o seguinte artigo, publicado no *Cruzeiro*, onde a questão que nos trouxe á Côrte, é valentemente attacada e a causa da provincia do Amazonas deffendida com extraordinario denodo.

Eis aqui esse importante artigo :

A COMMUNICAÇÃO ENTRE A CORTE E MANAUS

« Este devera ser o penultimo artigo sobre a questão da extracção da borracha ; abrimos porém, um parenthesis para offerecer ao publico e aos poderes competentes as considerações suscitadas em nosso espirito por um facto de grande alcance para o futuro desenvolvimento do feracissimo valle amazonense.

« Referimo-nos ao projecto de lei provincial n. 577, do

corrente anno, adoptado pela assembléa legislativa do Amazonas, concedendo a subvenção mensal de 8:000$ para que os navios da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor estendam, uma vez por mez, as suas viagens até Manaus, capital da provincia.

« A todos tem maravilhado o rapido progresso das duas provincias da amazonia; é preciso, no entanto convir que a importancia da provincia do Amazonas accentuou-se agora de modo notavel.

« Pelas leis votadas na assembléa provincial o Amazonas occupa no anno de 1882 o primeiro logar entre todas as suas irmãs do Imperio.

« A lei do monte-pio dos empregados provinciaes e municipaes, as verbas destinadas á instrucção publica, cuidando sériamente da reforma do lyceu e da escola normal; a construcção do mercado de ferro, a autorisação de 200:000$ para a edificação do theatro, os estudos para o abastecimento d'agua, a lei de que especialmente nos occupamos neste artigo, e muitas outras medidas de grande alcance demonstram a verdade do que dissemos. Sinceramente apresentamos nossos embora á digna assembléa provincial amazonense. Se outro fôra o seu procedimento, tambem diverso houvera de ser o nosso aviso no modo de fazer a presente appreciação.

« O procedimento dos representantes amazonenses está de accôrdo com o estado actual da nação, com o estado prospero das rendas da provincia e principalmente com o modo de ver da nossa centralisação, que tantos males tem causado ao paiz.

« E' preciso que o Pará (e, portanto, o Amazonas) cuide

de si» disse o Exm. Sr. Dr. João José Pedrosa, de saudosissima memoria, basta para que demos por plenamente justificada a verdade do que affirmamos.

« As vantagens que hão de provir da communicação entre a côrte e Manaus, são ao mesmo tempo de grande valor para a provincia e não menos para a administração geral.

« Sem indagar das relações que surgem e se multiplicam com o estabelecimento de novas communicações; não fazendo grande questão da maior facilidade, commodidade e menor preço das passagens nas viagens entre a côrte e Manaus; esquecendo, emfim o interesse individual e os interesses commerciaes, diante dos interesses geraes, consideremos que vantagens não encontra o governo com o estabelecimento da nova linha, no cumprimento de suas ordens, na expedição da correspondencia official, na remessa dos rendimentos geraes, que será feita directamente de Manaus á côrte; como desconhecer a maior promptidão no expediente administrativo, tão necessario na marcha dos negocios publicos?

« Até hoje, a correspondencia de Manaus com a côrte é feita tendo o correio e estações publicas do Pará por escala. Verdade é que, pela grande quantidade de vapores, que navegam o Amazonas, esta communicação torna-se facil e podem vir malas por todos os paquetes brazileiros que estacionam no porto de Belém tres vezes por mez.

« Isto porém, nada importa com a questão principal da navegação directa. Muito proximo á côrte está a provincia do Espirito Santo, cuja capital está ligada ao Rio de Janeiro pelo telegrapho do Estado, tendo tambem outras communicações por mar, e no entanto os vapores de com-

panhia brazileira fazem escala por Victoria na ida e na volta em todas as viagens de 30.

« O Amazonas não possue por emquanto telegrapho, e o Pará só tem o serviço da companhia estrangeira. Se o governo necessitar, por exemplo, de informações sobre negocio urgente, quando o vapor que tiver de seguir até Manaus, achar-se navegando para o norte, um telegramma irá precedel-o em Belém, e assim a expedição das informações pedidas far-se-ha pelo proprio paquete por meio de correspondencia directa com a côrte sem transitar pelo correio do Pará.

Nem mais diremos sobre importancia dos muitos beneficios a provir da realização immediata do grande desejo dos amazonenses. Na comparticipação dos direitos e deveres sociaes a provincia do Amazonas, votando a subvenção de que tratamos, adquiriu, sem duvida, novos titulos com que se apresenta pedindo ao governo imperial todo o apoio de sua parte por que lhe não sejam negados os meios de melhor contribuir para o seu progresso e estreitar as relações entre os extremos e a capital do imperio.

« E é para admirar que o Amazonas mais facilmente esteja em communicação com paizes da Europa e Estados-Unidos da America do Norte do que com a propria capital brazileira. No entanto já não tão poucos, de companhias subvencionadas por aquella provincia os vapores que a põem em communicação directa com a Europa e a America do norte !

« E toda essa felicidade de transacções significa, em ultima analyse, a vida, a força, o progresso real da provincia, cuja receita acaba de ser votada pela assembléa provincial no valor de *mil e quinhentos contos !*!

. « Urge, pois, que seja levado a effeito o que por emquanto é nobre e justa aspiração da provincia do Amazonas.

« E não foram só os deputados provinciaes, que bem avaliaram o alcance politico, administrativo e commercial da provincia, Exm. Sr. Dr. Paranaguá, como se vê pelo que diz o *Commercio do Amazonas* de 28 de Maio ultimo :

« Lei 577.—Foi sancionada esta lei, que autoriza o presidente da provincia a despender até a quantia de 8:000$ mensalmentente para subvencionar a companhia brazileira de paquetes a vapor, afim de estender suas viagens uma vez por mez até o porto desta capital, solicitando dos poderes geraes a necessaria autorização para este fim.»

« A mesma folha disse anteriormente :

« Foi approvada hontem, na assembléa provincial, a redacção do projecto que concede uma subvenção de 8:000$ á companhia de paquetes brazileiros, afim de estenderem as suas viagens, uma vez por mez, até esta capital.

« E' uma medida de grande alcance para esta provincia, que assim ficará ligada directamente com a côrte do imperio.

« E' uma aspiração geral do nosso commercio e de toda a população da provincia, que esta lei virá satisfazer se por ventura transformar-se em realidade.

« Oxalá que o governo geral tome ao serio a representação que lhe dirigiu a patriotica assembléa provincial para tornar effectiva esta medida e que a companhia aceite a subvenção votada para fazer este serviço.»

« Convém que o governo imperial, aproveitando a feliz occasião, concorra, como todos até aqui tem feito, para que

em breve possa estreitar-se a união e harmonisar mais os interesses do Amazonas com os da capital do imperio.

« Até aqui a provincia.

« Comprehendendo a necessidade de enviar um representante encarregado de entender-se sobre o negocio com a directoria da companhia brazileira com o governo, a praça do commercio de Manaus neste sentido deu seus poderes ao deputado provincial Joaquim Rocha dos Santos, o proprio autor do projecto, afim de vir aié á côrte, onde actualmente se acha.

« Sabemos que S. Ex. foi recebido pela companhia com mostras de pleno assentimento aos desejos da provincia, sendo apenas necessario, para realisal-os, que o governo se não recuse a garantir de algum modo os capitaes que serão empregados na construcção de um novo paquete.

As viagens até o porto de Manaus serão feitas no maximo dentro do prazo de mais de 6 dias, pois que os paquete de escala directa entre Belém e Manaus fazem a viagem em cerca de 72 horas na ida e 60 na volta. Não deixaremos de lembrar aqui o quanto são deliciosas e agradaveis as viagens no gigantesco e soberano rio, sem o incommodo do balanço e a magestade da natureza equatorial.

« A companhia terá, pois, necessidade absoluta de construir mais um vapor e tanto basta para ser comprehendida a justiça de sua pretenção.

« Restabeleça-se o seguinte additivo, rejeitado em 2ª discussão.

« Consta-nos que o governo tem autorisação legislativa para reformar o contrato com a companhia brazileira de navegação a vapor ; é, pois a occasião.

« O serviço das companhias brazileiras, tanto a do norte como a do sul, é necessario, indispensavel mesmo para a boa marcha dos negocios publicos. Tudo, pois, indica uma unica solução, um unico alvitre, unica consequencia logica, da qual não desejará separar-se o governo, porque se não diga que a má vontade só — a qual não póde, não deve existir, e de certo não existe — conseguiu vencer o patriotismo de que deram tão grande exemplo a Assembléa Legislativa do Amazonas, votando a lei, e o seu digno presidente sanccionando-a.

« Temos segura crença de que, com o nome deste presidente, a provincia ha em breve ter e respeitar, como de seus benemeritos, os nomes do actual presidente do conselho e do Exm. Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio, 5 de Julho de 1882.—*José Agostinho dos Reis.* »

Reunido neste pequeno folheto a historia documentada do projecto por nós apresentado á Assembléa Provincial Legislativa do Amazonas, não tivemos em vista unicamente comprovar a grandeza e a necessidade de tão alevantada tentativa, senão tambem accentuar mais profundamente a passagem desta idéa pelo pensamento da patria. O que é e o que vale a introducção de um melhoramento desta natureza, não só para a provincia do Amazonas como tambem para todo o Imperio, julgamo-nos perfeitamente dispensados de repetir.

Temos, sobre esse ponto, produzido e reproduzido largamente, os argumentos mais logicos, as razões mais rectilineas, os raciocinios mais persuasivos. Compete agora

ao governo a realisação effectiva desta obra de civilisação e de progresso; compete ao patriotismo unanime dos brazileiros não retardar por mais tempo, para a generosa provincia do Amazonas, o advento de uma era sem duvida mais cheia de prosperidade e de vida.

Não é simplesmente o interesse particular da provincia que está a reclamar a navegação directa entre Manáos e Côrte; mas tambem o interesse geral da nação, que carece evidentemente das forças resultantes de uma unificação completa, que fortaleça e que garanta uma paz fecunda entre o Norte e o Sul, e que não venha facultar um desequelibrio politico perigoso e funesto para a autonomia do Imperio.

Terminando, cumpre-nos agradecer sinceramente a todas as pessoas que nesta capital, nos tem auxiliado nesta idéa. Agradecemos igualmente á imprensa, não só da Côrte e de Nictheroy, como Ceará, Pará e Amazonas, a sua intervenção utilissima neste assumpto, já esclarecendo-o com as suas luzes, já engrandecendo-o com as suas sympathias expontaneas.

A' digna Directoria da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, assim como ao seu honrado gerente, o Sr. Bernard Bayrne, deixo tambem aqui assignalado não só o meu reconhecimento pessoal, como a gratidão da provincia do Amazonas. O apoio prestado por aquelles cavalheiros a esta importante empreza, não podia ser mais evidente nem mais expressivo. Sabemos que a subvenção proposta á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor é insignificante em face do serviço que ella se propõe prestar; a Companhia, porém, longe de impugnar a proposta do governo provincial, aceitou-a benevolamente, tendo em vista menos os

seus interesses particulares, do que o interesse collectivo de todos.

Oxalá que sejamos croados do exito mais brilhante, o nosso exforço commum ; oxalá que possamos em breve ver estreitados por este laço poderoso, a capital do Imperio e Manáos.

Oxalá !

Côrte, 5 de Outubro de 1882.

Joaquim Rocha dos Santos.

AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura

CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA